



28438134



08020.005369/2020-34



Ministério da Justiça e Segurança Pública

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 001/2021 (SEI 14968440) visando à operacionalização do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 2/2019/GAB-SENASP (SEI 10528544), celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) através da execução de programas de Ensaio de Proficiência (EP) em química e em toxicologia forense, atendendo cerca de 60 (sessenta) laboratórios forenses do Brasil, tanto da Polícia Federal (PF), quanto das Perícias Oficiais dos estados, através da identificação e quantificação de drogas e ensaios de alcoolemia, realizando rodadas anuais de EP durante 4 anos.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, doravante denominada Unidade Descentralizadora, neste ato representada pela Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, a Senhora **CAMILA PINTARELLI** com competência subdelegada no art.

1º, XI da Portaria SENASP/MJSP nº 499, de 30 de janeiro de 2023 (23606992), publicada na edição do Diário Oficial da União, Edição nº 22, de 31 de janeiro de 2023, inscrita no CPF sob o nº **876.388**, e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, doravante denominado Unidade Descentralizada, neste ato representado pelo Presidente MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO, CPF nº 615.887.922-34 resolvem, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 08020.005369/2020-34, celebrar o presente termo aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 1, de 13 de julho de 2021, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos Itens 1, 3 e 8 do Termo de Execução Descentralizada nº 1/2021 e dos Itens 1, 3, 10 e 11 do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DADOS CADASTRAIS

Item 1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Com a reestruturação do MJSP, promovida pelo Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, a Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN deixou de existir, passando a Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp da condição de Unidade Interveniente para Descentralizadora. Desta forma, o item 1 do Termo de Execução Descentralizada e do Plano de Trabalho passam a vigorar nos seguintes termos:

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp

Nome da autoridade competente: MARIO LUIZ SARRUBBO

Número do CPF: 103.117.598-90

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Modernização Tecnológica/Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 281, de 5 de março de 2024 (27636040)

1.2 UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG

Item 2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA:
Alteração dos dados da autoridade competente, conforme abaixo:

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA:

2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

Nome da autoridade competente: MARCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO

Número do CPF: 615.887.922-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Dimci/Dimqt/Labor – Diretoria de Metrologia Científica e Tecnologia/Divisão de Metrologia Química e Térmica/Laboratório de Análise Orgânica

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1956, de 8 de março de 2023 (27635976)

2.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Inmetro

UG/Gestão: 183023/18205

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: Inmetro

UG/Gestão: 183023/18205

Item 3 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE INTERVENIENTE:
Exclusão desse item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TED

O item 8 do Termo de Execução Descentralizada nº 01 (14968440), passa a vigorar com a seguinte alteração:

a) **VALOR DO TED: R\$ 1.185.623,05**

CLÁUSULA QUARTA - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O item 10 do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 1/2021 (SEI 14968267), pertencente à Cláusula Quinta do Termo de Execução Descentralizada nº 01 (14968440), passa a vigorar com a seguinte alteração:

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS/ANO	VALOR
1º ao 7º mês de 2021	R\$ 404.506,39
1º ao 7º mês de 2022	R\$ 372.376,37
1º ao 4º mês de 2023	R\$ 210.747,52
1º ao 7º mês de 2024	R\$ 124.590,77
1º mês de 2025	R\$ 73.402,00
TOTAL	R\$ 1.185.623,05

CLÁUSULA QUINTA - DO PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

O item 11 do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 1/2021 (SEI 14968267), pertencente à Cláusula Quinta do Termo de Execução Descentralizada nº 1/2021 (14968440), passa a vigorar com a seguinte alteração:

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD:

CÓDIGO DA DESPESA	NATUREZA DA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339030 - material de consumo		<i>Não</i>	R\$ 576.317,68
339039 - serv. de terceiros - PJ		<i>Não</i>	R\$ 302.205,37
339020 - Bolsa		<i>Não</i>	R\$ 307.100,00
TOTAL			R\$ 1.185.623,05

ND	2021	2022	2023	2024	2025
339030	R\$ 155.102,02	R\$ 264.291,37	R\$ 128.638,52	R\$ 14.883,77	R\$ 13.402,00
339039	R\$ 199,404,37	R\$ 62.785,00	R\$ 20.909,00	R\$ 19.107,00	-
339020	R\$ 50.000,00	R\$ 45.300,00	R\$ 61.200,00	R\$ 90.600,00	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 404.506,39	R\$ 372.376,37	R\$ 210.747,52	R\$ 124.590,77	R\$ 73.402,00

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A Unidade Descentralizadora publicará extrato do presente instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DATA E ASSINATURAS

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Brasília, na data da assinatura.

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO
Unidade Descentralizada

CAMILA PINTARELLI

Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública - SENASP
Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA KÜHL PINTARELLI, Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública**, em 12/07/2024, às 17:07, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Andre Oliveira Brito, Usuário Externo**, em 25/07/2024, às 11:07, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **28438134** e o código CRC **8E5BE45C**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

